



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo Seletivo Simplificado nº 25/2025

Edital de Abertura nº 01

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de estudantes para vagas no quadro de estagiários do Município de Tavares.

Gilmar Ferreira de Lemos, Prefeito Municipal de Tavares (RS), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, Leis Municipais nºs. 1961/2017, 2.204/2019 e Processo Administrativo nº 1696/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, em razão do contrato 001/2019, para formação de cadastro reserva para vagas de estágio remunerado de estudantes, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será executado pelo Município sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 7.246 de 29 de outubro de 2025, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, o qual será responsável pela convocação.

1.2 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site do Município de Tavares.

1.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1961/2017.

1.4 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecida e dos requisitos para realização do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	31/10/2025
Inscrições	03/11/2025 à 21/11/2025
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	24/11/2025
Período de Recursos referente à Homologação das Inscrições	25/11/2025
Homologação Final das Inscrições	26/11/2025
Realização do Sorteio Público	27/11/2025
Publicação da Classificação Preliminar	27/11/2025
Prazo para interposição de recurso quanto a Classificação Preliminar	28/11/2025
Divulgação da Classificação Final e Homologação do Resultado	01/12/2025

(*) Não havendo recurso interposto, passa-se ao item seguinte do cronograma.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

Nível	Curso/Área	Vagas disponíveis
Superior	Administração;	CR*
Superior	Administração Pública;	CR*
Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas;	CR*
Superior	Arquitetura e Urbanismo;	CR*
Superior	Artes;	CR*
Superior	Ciências Biológicas/Biologia;	CR*
Superior	Ciências Contábeis;	CR*
Superior	Direito;	CR*
Superior	Educação Física (somente Licenciatura);	CR*
Superior	Enfermagem;	CR*
Superior	Engenharia Civil;	CR*
Superior	Filosofia;	CR*
Superior	Farmácia;	CR*
Superior	Física;	CR*
Superior	Fisioterapia – somente acadêmicos do penúltimo ano do curso (conforme Resolução 432, de 27 de setembro de 2013 do Conselho Federal de Fisioterapia);	CR*
Superior	Geografia;	CR*
Superior	Gestão Ambiental;	CR*
Superior	Gestão Hospitalar;	CR*
Superior	Gestão Pública;	CR*
Superior	História;	CR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Superior	Jornalismo;	CR*
Superior	Letras;	CR*
Superior	Licenciaturas não especificada anteriormente	CR*
Superior	Matemática;	CR*
Superior	Marketing;	CR*
Superior	Medicina Veterinária;	CR*
Superior	Nutrição;	CR*
Superior	Pedagogia;	CR*
Superior	Publicidade;	CR*
Superior	Psicologia;	CR*
Superior	Química;	CR*
Superior	Radiologia;	CR*
Superior	Relações Públicas;	CR*
Superior	Serviço Social;	CR*
Superior	Sociologia;	CR*
Superior	Turismo;	CR*
Médio	Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano)	CR*
Médio	Normal – Magistério.	CR*
Médio	Ensino Técnico (Integrado)	CR*
Técnico	Técnico em Contabilidade;	CR*
Técnico	Técnico em Meio Ambiente;	CR*
Técnico	Técnico em Administração;	CR*
Técnico	Técnico em Agroindústria;	CR*
Técnico	Técnico em Informática;	CR*
Técnico	Técnico em Enfermagem.	CR*

*Cadastro Reserva

**Necessidade de observar o pré-requisito exigido pelo Conselho da categoria.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao estágio no Município de Tavares, e sim a expectativa de realizá-lo segundo o número de vagas existente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e sendo chamados pela ordem de classificação final do Sorteio Público.

2.3. É assegurada a concessão de bolsa-auxílio como contraprestação do estágio não-obrigatório, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa-auxílio
Curso Superior	20 horas semanais	R\$ 433,33
	30 horas semanais	R\$ 650,00
Ensino Médio (Técnico e Regular)	20 horas semanais	R\$ 366,66
	30 horas semanais	R\$ 550,00

2.3.1. Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, que será verificada e controlada pelos seus respectivos supervisores, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº 225, centro, no período de **03 à 21 de novembro de 2025**, no horário de expediente da Prefeitura.

3.2 Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá estar cadastrado no CIEE-RS, presencialmente ou através do site: www.cieers.org.br.

3.3 A inscrição será gratuita e deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de RG, CPF, comprovante de residência, atestado de matrícula atualizados em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura da mesma. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado.

3.4 Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 2.1. vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso.

3.5 Ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

3.6 Após inscrever-se o candidato receberá o comprovante de inscrição.

3.6.1 O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida no Edital, conforme cronograma contido no item 1.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.7 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

3.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Fica assegurado aos candidatos com deficiência, classificados no Processo Seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do §5º do artigo 17 da Lei n 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.3. As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao sorteio público.

4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no anexo II do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

4.5. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

4.6. No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem com a provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.7 O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da lista de classificação.

4.8. Na falta de candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo e classificação dos candidatos será realizada pelo Município de Tavares por meio de **SORTEIO PÚBLICO**, que ocorrerá no dia **27 de novembro de 2025**, às **14:30 horas**, no Auditório Municipal.

5.2 Etapas: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO PÚBLICO**.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em **SORTEIO PÚBLICO**.

6.1.1 Os candidatos que não se fizerem presentes ao ato e/ou não designarem um representante legal automaticamente irão para o final da fila por ordem de inscrição.

6.2 A lista com a classificação preliminar e final será publicada no site no site oficial do município de Tavares (www.tavares.rs.gov.br).

6.3 Os atos do Sorteio Público serão registrados em Ata devidamente assinada pelos membros da Comissão e Candidatos e/ou Representantes presentes.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a). Ao indeferimento/não homologação da inscrição;
- b). Ao indeferimento/classificação do Sorteio Público.

7.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo informado para tal no cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.3 Os referidos recursos deverão ser protocolados presencialmente junto à prefeitura, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidade Especiais e os demais), salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidos todos os prazos previstos neste Edital.

9.2 Sua divulgação se dará por meio de publicação no site www.tavares.rs.gov.br.

9.3. Após a publicação da Homologação Final, conforme a necessidade de preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos para a entrega de documentação.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

10.1 São requisitos para ingresso no estágio no Município de Tavares:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar matriculado no ano letivo de 2025 e frequentando regularmente o curso;



PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

d) Ser estudante dos cursos conforme item 2.1;

e) Disponibilidade de horário para estágio;

10.2 O não atendimento dos requisitos elencados no item 10.1 desclassificará imediatamente o candidato do Processo Seletivo, independentemente da classificação obtida.

10.3 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, para a retirada da documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, será feita pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola por meio de envio de e-mail, WhatsApp ou ligação telefônica, para os endereços eletrônicos e números de telefone informados no ato da inscrição.

10.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado, nos dias e horários informados no e-mail e/ou WhatsApp de convocação.

10.5. Os candidatos que não comparecerem e não apresentarem, em até 2 (dois) dias, justificativa quanto à ausência na mesma, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

10.6. Os candidatos que, após a retirada da documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, não iniciarem o estágio na data estipulada, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

10.7 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.8. Ao estudante que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio, desde que este período seja maior que 6 (seis) meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação da primeira etapa, prorrogável por mais 6(seis) meses, conforme a necessidade da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, ouvido o Centro de Integração Escola-Empresa – CIEE/RS.

11.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.tavares.rs.gov.br.

11.5. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Requerimento I – Pessoas com Deficiência.

Tavares, 31 de outubro de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria de Fátima da Silva
Sec. Mun. de Coordenação



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO SELETIVO 25/2025
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO**

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Sexo: F () M () **Nascimento:** ____/____/____ **CPF:** _____

RG: _____ **Data de emissão:** ____/____/____ **Órgão Emissor:** _____

E-mail: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

Tel. Residencial: () _____ **Celular:** () _____

Instituição de ensino: _____ **PCD** S() N()

Curso atual: _____ **Nº da matrícula:** _____

Ano ou semestre que cursa: _____ **Turno de aula:** _____

Preferência por estagiar junto ao Fórum de Mostardas: S() N()

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade mantê-las atualizadas. Autorizo a Prefeitura Municipal de Tavares a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação.

Cópias dos documentos necessários:

- ☐ RG e CPF
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ Atestado de matrícula atualizado em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o processo seletivo, conforme publicado em edital.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO 25/2025
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Curso atual: _____

Nome do Candidato: _____

Tavares/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Área/Curso: _____

Processo Seletivo Público para Estagiários nº 25/2025

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() CONTRA CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Assinatura do Responsável p/ recebimento